



PRÉMIO DE INVESTIGAÇÃO CAMILO CASTELO BRANCO

REGULAMENTO

ARTIGO 1.º - INTRODUÇÃO

1. A Cátedra Camilo Castelo Branco (CCCB), criada em 2021 ao abrigo de um contrato interadministrativo entre a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL) e a Câmara Municipal de Sintra (CMS), no âmbito da classificação da Biblioteca Camiliana de Sintra como Bem Cultural de Interesse Público (Portaria n.º 505/2020 de 6 de agosto), organiza um concurso/prémio de investigação designado “Prémio de Investigação Camilo Castelo Branco”.
2. Através da Cátedra Camilo Castelo Branco (CCCB), pretende-se a promoção de atividades de investigação, ensino e divulgação em torno da obra de Camilo Castelo Branco, centradas no importante fundo patrimonial camiliano da autarquia de Sintra, articuladas com outros fundos congéneres, nacionais e estrangeiros e onde existe um consolidado saber sobre a matéria, que se multiplica e difunde para as gerações vindouras.
3. O Prémio é instituído e organizado pela Cátedra Camilo Castelo Branco (CCCB), com uma periodicidade trienal, sendo da sua responsabilidade a organização e gestão de todos os procedimentos de atribuição do mesmo.

ARTIGO 2.º - OBJECTO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. O Prémio pretende reconhecer e divulgar um trabalho de investigação inédito e de excelente qualidade que contribua para um melhor conhecimento do escritor, da sua obra e da sua recepção ou do seu contexto, desenvolvido nas seguintes áreas de investigação: estudos literários, história do livro, crítica textual, história, história cultural, história da arte, estudos de teatro ou ciências documentais.
2. O presente regulamento estabelece as normas relativas às condições e aos procedimentos inerentes à atribuição e funcionamento do Prémio.
3. Os participantes na atribuição do Prémio de Investigação Camilo Castelo Branco ficam sujeitos ao disposto no presente regulamento.

ARTIGO 3.º - DESTINATÁRIOS

Podem participar todos os cidadãos, nacionais ou estrangeiros, maiores de 18 anos.

ARTIGO 4.º - PRAZOS E REQUISITOS DE CANDIDATURA/OBRA

1. Todos os trabalhos a concursos deverão ser originais, inéditos (não publicados) e não poderão ter sido objecto de prémios em concursos similares.
2. Os trabalhos a concurso poderão resultar de investigação desenvolvida no âmbito de provas de mestrado ou de doutoramento.

3. Os trabalhos resultantes de tarefas de investigação desenvolvidas e financiadas no âmbito da Cátedra Camilo Castelo Branco não poderão ser apresentados a concurso.
4. Os trabalhos poderão ser apresentados em português ou em inglês.
5. Os trabalhos deverão ainda obedecer aos seguintes critérios:
 - a) número de páginas (exceptuando bibliografia final e anexos): entre 150 e 200.
 - b) Tipo de letra Times New Roman, corpo 12;
 - c) Espaçamento entre parágrafos de 1,5 cm e com a primeira linha de todos os parágrafos indentada à esquerda 1cm.;
 - d) Sinopse e cinco palavras-chave em português e em inglês, com 100 a 150 palavras, Times New Roman; corpo 10; 1 linha de espaçamento; alinhado à esquerda;
 - e) Utilização de imagens criteriosa, devendo os autores responsabilizar-se pela autorização de utilização e todas as questões inerentes a direitos de autor.
6. Os trabalhos a concurso devem ser enviados em suporte digital e formato pdf, dentro do prazo estipulado para o efeito, para ccb@cm-sintra.pt, com solicitação de recibo de envio/leitura.
7. A cada um dos concorrentes será remetido um comprovativo de recepção de candidatura ao prémio.
8. Não são admitidos a concurso trabalhos a título póstumo.
9. Cada participante apenas pode concorrer com um trabalho.
10. Os trabalhos concorrentes devem ser entregues dentro do prazo anunciado nas acções de divulgação do Prémio, não sendo aceites trabalhos cuja data de envio seja posterior à data limite de entrega.
11. A mensagem electrónica de candidatura ao prémio deve obrigatoriamente incluir:
 - a) Nome completo; idade; morada; endereço electrónico, telefone de contacto; identificação fiscal; afiliação institucional.
 - b) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que o trabalho apresentado a concurso é original e inédito e não foi apresentado em nenhum outro certame ou distinguido com qualquer prémio ou menção.
 - c) Declaração assinada pelo concorrente garantindo o direito de publicação do trabalho, no caso de ser vencedor, por parte da editora escolhida pela Cátedra Camilo Castelo Branco para esse efeito.

ARTIGO 5.º - DIVULGAÇÃO

A Cátedra Camilo Castelo Branco procederá à divulgação do Prémio através dos meios de comunicação social e das redes sociais, bem assim como junto das instituições académicas e de ensino superior.

ARTIGO 6.º - JÚRI

1. O júri do prémio é composto por três a cinco elementos, dos quais dois a quatro serão de reconhecida idoneidade e competência nas áreas dos trabalhos a concurso. A Cátedra Camilo

Castelo Branco, representada por um dos membros da sua Comissão Directiva, preside ao júri, que tomará posse imediata à data da sua nomeação e cessará funções com a entrega do prémio.

2. As decisões do júri são tomadas por maioria e não são passíveis de recurso.
3. O júri pode deliberar no sentido da não atribuição do prémio, caso os trabalhos a concurso não apresentem a qualidade exigida ou não cumpram os critérios definidos, decisão que será sempre adequadamente fundamentada.
4. Tomada a deliberação, o júri lavra acta devidamente fundamentada.
5. Os autores cujos trabalhos que não forem aceites por não cumprimento do prazo ou por irregularidades formais ou ainda os que não forem premiados serão notificados do facto.
6. O júri poderá propor a atribuição de uma menção honrosa a trabalhos, não premiados, que pela sua qualidade sejam considerados merecedores dessa distinção, sem correspondência pecuniária, nem vinculada a Cátedra Camilo Castelo Branco à sua publicação.
7. Não haverá lugar a prémios atribuídos *exaequo*.
8. Os trabalhos não premiados serão eliminados ao fim de um ano, após a sua recepção, em data a definir pela Cátedra Camilo Castelo Branco.
9. O prazo máximo para o júri deliberar é de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data limite de recepção das candidaturas.

ARTIGO 7.º - CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

O júri aprecia os trabalhos concorrentes e delibera a atribuição do prémio em plena independência e liberdade de critério, tomando em consideração o âmbito e objectivo do prémio, isto é, o contributo de cada trabalho para um melhor conhecimento do escritor, da sua obra e da sua recepção ou do seu contexto.

ARTIGO 8.º - PRÉMIOS

1. O valor pecuniário é de 5.000 € (cinco mil euros).
2. Serão atribuídas menções honrosas, sem prémio monetário.

ARTIGO 9.º - ANÚNCIO E ENTREGA DO PRÉMIO

1. Todos os concorrentes serão notificados da decisão do júri antes da sua divulgação pública, sendo a entrega do Prémio e das menções honrosas atribuídas efetuada em cerimónia pública, no mês seguinte ao do anúncio da decisão do júri, em data e local a designar pela Cátedra Camilo Castelo Branco.
2. Aquando da entrega do Prémio e eventuais menções honrosas, será enviada nota de imprensa aos órgãos de comunicação social, com publicação nas plataformas interativas oficiais da Cátedra Camilo Branco, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e da Câmara Municipal de Sintra.

ARTIGO 10.º - PUBLICAÇÃO/DIREITOS DE AUTOR E UTILIZAÇÃO

1. O trabalho vencedor será publicado em obra de autoria individual, em editora a designar oportunamente, a qual determinará a respectiva tiragem e as condições do contrato de edição.

2. O vencedor deverá ceder os direitos de autor para efeitos editoriais a favor da editora e o direito exclusivo de explorar comercialmente o trabalho premiado sob todas as formas e em todas as modalidades, em todo o mundo e de acordo com a legislação portuguesa em vigor para o efeito.
3. O autor do trabalho garante o direito de publicação do mesmo por parte da editora em declaração a entregar no acto de candidatura ao Prémio.
4. O vencedor autoriza a divulgação e utilização de forma gratuita da obra em toda e qualquer atividade promovida pela Cátedra Camilo Castelo Branco.
5. O vencedor compromete-se a finalizar o trabalho/estudo vencedor para efeitos de publicação e a trabalhar em estreia colaboração com a editora parceira para a sua edição, respeitando todos os prazos acordados.

ARTIGO 11.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A não observância do disposto no presente regulamento implica a desclassificação do trabalho premiado ou não atribuição das menções honrosas, a ponderar pela Comissão Directiva da Cátedra Camilo Branco.
2. A participação no Prémio pressupõe a aceitação integral das normas constantes no presente regulamento.

ARTIGO 12.º - TRATAMENTO DADOS PESSOAIS

A Cátedra Camilo Castelo Branco (CCCB) tratará os dados recolhidos, de acordo com o Regulamento Geral de Protecção de Dados e demais legislação, somente para efeitos de candidatura e participação no Prémio e de acordo com o exposto no presente regulamento.

ARTIGO 13.º - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Directiva da Cátedra Camilo Castelo Branco, com possível consulta aos membros júri.